



12

**EMENDA Nº ~~08~~ (MODIFICATIVA)**

**Ao PROJETO DE LEI Nº 1.804, de 2014, que Dispõe sobre a proibição da circulação de veículos de ração animal em vias do Distrito Federal e dá outras providências.**

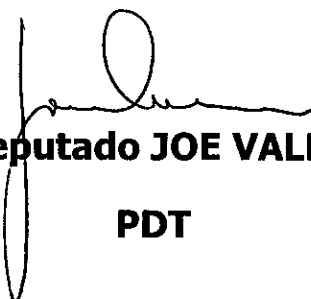
O inciso I do artigo 14 do Projeto de Lei nº 1.804/2014 passa a ter a seguinte redação:

*I - apresentação da carteira de vacinação ou comprovante de aplicação de vacinas obrigatórias para a espécie no Distrito Federal, conforme legislação dos órgãos competentes;*

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa suprimir a menção de entes da Administração pública para preservar sua própria efetividade em caso de modificação de competência funcional.

Sala de Sessões, em

  
**Deputado JOE VALLE**  
**PDT**